



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
SECRETARIA DE ENSINO A DISTÂNCIA - SEAD**

EDITAL nº 001/2018

EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA: MATEM@TICA NA PR@TICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA – UAB/UFES

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, pelo presente Edital, as normas do processo de seleção de tutores presenciais, para formação de cadastro de reserva para o **Curso de Especialização em Ensino de Matemática**, na modalidade à distância.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção de tutores será regida por este Edital e executada pela UFES. A seleção destina-se à formação de cadastro de reserva, para as vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade deste Edital, de acordo com a necessidade e o interesse do Curso, a contar da data de publicação dos resultados.

II. DAS VAGAS

2.1. Tutores presenciais – cadastro de reserva

Trata-se da seleção de tutores presenciais – cadastro de reserva - para atuarem nos polos municipais onde será ofertado o curso, no suporte aos professores especialistas e aos cursistas. A tabela a seguir apresenta os polos.

Polos Municipais	Endereço dos polos
Alegre	Alto Universitário s/nº - Centro - 29500-000 - Alegre - ES
Baixo Guandu	Avenida 10 de Abril, 219 – Centro – 29730-000 – Baixo Guandu - ES
Bom Jesus do Norte	Av. Governador Francisco Lacerda de Aguiar s/nº Centro – 29460-000 – Bom Jesus do Norte - ES
Conceição da Barra	Av. Vidilino Matos Lima, s/nº - Centro 29960-000 Conceição da Barra - ES
Nova Venécia	Rua Sete de Setembro, 420 – Rúbia – 29830-000 Nova Venécia - ES
São Mateus	R. Duque de Caxias, 194ª - Carapina - 29933-030 - São Mateus - ES
Vila Velha	R. Antônio Ataíde, 246 - Prainha - 29100-295 - Vila Velha - ES
Vitória	R. Coronel José Martins de Figueiredo, 45 - Tabuazeiro - 20043-405 -Vitória - ES

III. DAS ATIVIDADES

3.1. Tutores Presenciais

3.1.1. O tutor presencial deverá:

- a) Ser responsável pelos encontros (quinzenais) presenciais obrigatórios no polo UAB, podendo recorrer aos professores (mestres e doutores), caso tenham dificuldade em solucionar dúvidas dos alunos;
- b) Ser responsável pelo registro de frequência dos alunos nos polos UAB;
- c) Acompanhar e fazer a correção das atividades presenciais solicitadas aos alunos pelos professores do curso (a critério desses professores), no seu horário disponibilizado;
- d) Acompanhar o desempenho dos alunos no curso, buscando assegurar o cumprimento dos prazos das atividades propostas;
- e) Participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou virtuais, com professores (mestres e/ou doutores), coordenação do curso, coordenação de tutoria, coordenação de polos UAB e/ou direção da SEAD;
- f) Dispor de 20 horas semanais, no período de segunda-feira a sábado, de acordo com agenda a ser definida pelo coordenador do polo UAB, em conjunto com o coordenador do curso;
- g) Dispor de horários da sua carga horária para atender aos alunos no turno noturno, se assim for requerido pelo coordenador do polo UAB, em conjunto com o coordenador do curso;
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- i) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

IV. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 4.1. Tutor Presencial - Possuir titulação mínima de especialização (lato-senso) em Matemática/Física/Engenharia e com graduação em Licenciatura Plena em Matemática, Física ou Engenharia.
- 4.2. Comprovar um ano de experiência no magistério, em qualquer nível de ensino, de acordo com a Portaria 183/2016-CAPES/MEC. Para fins deste edital, conforme disposto no Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES, também se entende por 'experiência no magistério' a atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.
- 4.3. Residir e ter domicílio no município/região limítrofe onde se dará a sua atuação.
- 4.4. Não ser candidato a aluno do curso ao qual pleiteia a vaga.

V. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período: **19/03/2018 a 28/03/2018.**

5.2. O candidato deverá efetuar a inscrição *online* no sítio eletrônico <www.sead.ufes.br>, imprimir o comprovante e encaminhá-lo, em envelope lacrado, à coordenação do curso, acompanhado do/a:

- a) cópia simples dos documentos comprobatórios do currículo, na ordem em que os mesmos são citados;
- b) cópia autenticada dos diplomas;
- c) cópia simples do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel);
- d) cópia simples da carteira de identidade e do CPF;
- e) cópia do comprovante de, no mínimo, um ano de experiência no magistério ou no exercício de tutoria, vinculados a projetos da UAB;
- f) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- g) cópia do certificado de reservista, quando for o caso;
- h) cópia da certidão de casamento, quando for o caso.

5.3. Os documentos relacionados no item 5.2 e 6.1 deverão ser encaminhados, em envelope lacrado, por uma das formas a seguir:

- a) Entregues pessoalmente na SEAD/UFES, no endereço descrito no item 5.6, no horário das 09h30 às 16h30, respeitando o período de inscrições;
- c) Entregues pessoalmente no polo onde há oferta de vagas (conforme quadro 1), no horário de funcionamento do polo, respeitando o período de inscrições.

5.4. Não serão aceitas inscrições com data de postagem posterior ao prazo de inscrição constante no item 10.1 deste Edital.

5.5. Será desabilitado para o processo de seleção o candidato cuja documentação exigida estiver incompleta.

5.6. Contatos e endereço para informações:

Profa. **Jaqueline Magalhães Brum**

Coordenador do Curso de Especialização em Matemática na Prática
ASSUNTO: Candidato Tutor Presencial e Polo para o qual concorre
 Universidade Federal do Espírito Santo - UFES – Secretaria de Ensino a Distância
 Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória – ES

E-mail: matematicanapraticaead@gmail.com
 Sítio eletrônico: <http://www.sead.ufes.br>
 Telefone: (27) 4009-2096

VI. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será realizada mediante duas etapas: Prova de Títulos e Entrevista que comprovem as capacidades para desempenho das atividades tutoriais.

6.1.1. A Prova de Títulos (Etapa 1) verificará a titulação e a afinidade com a área de conhecimento do curso, conforme pontuação constante do quadro 2.

Quadro 2: Critérios de Pontuação do Currículo – escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos

Categorias	Itens	Pontuação
A1) Titulação de Especialização em Matemática/ Física / Engenharia. Considerar-se-á somente a maior titulação e apenas uma titulação Pontuação máxima de 25 pontos	Doutorado	Completo: 25 pontos; Cursando: 10 pontos
	Mestrado	Completo: 10 pontos; Cursando: 05 pontos
	Especialização	Completo: 05 pontos; Cursando: 03 pontos
B) Publicação na área específica do curso nos últimos três anos Pontuação máxima de 35 pontos	Livros	5 pontos por livro, até um total de 10 pontos
	Capítulo de livros	2,5 pontos por capítulo, até um total de 10 pontos
	Artigos em revista científica	2 pontos por artigo, até um total de 10 pontos
	Artigos em eventos científicos	1 ponto por artigo, até um total de 5 pontos
C) Participação em eventos profissionais ou científicos da área Pontuação máxima de 15 pontos	Apresentação de trabalho em evento científico	5 pontos por evento, até um total de 10 pontos
	Participação em evento científico	1 ponto por evento, até um total de 5 pontos
D) Atuação na área específica da disciplina Pontuação máxima de 25 pontos	Prática docente ou tutoria	2 ponto por ano, até um total de 10 pontos
	Experiência profissional na área do curso	1 ponto por ano, até um total de 10 pontos
	Monitoria	1 ponto por semestre até um total de 5 pontos
	Participação em projetos de iniciação científica	
Participação em projetos de extensão		

6.1.2. Todas as categorias do Quadro 2 deverão ser devidamente comprovadas pelos candidatos.

6.1.3. A carteira de trabalho é insuficiente para comprovar disciplinas ministradas. Assim, o candidato deve anexar a declaração da escola, contendo a disciplina ministrada.

6.1.4. Comprovantes de cursos de aperfeiçoamento não se enquadram no 6.1.1-B.

- 6.1.5. Livros e capítulos de livros só terão os pontos computados se a obra foi aprovada por Conselho Editorial Externo.
- 6.1.6. A relação com a classificação e pontuação dos candidatos a Prova de Títulos será divulgada no sítio eletrônico <www.sead.ufes.br>.
- 6.1.7. A convocação dos candidatos habilitados para Entrevista (Etapa 2) será realizada por e-mail e disponibilizada no site da SEAD/UFES.
- 6.1.8. A Entrevista será realizada via Skype. O instrumental necessário para a conexão via Skype é de responsabilidade do candidato.
- 6.1.9. A Entrevista verificará a capacidade e facilidade de comunicação e expressão dos candidatos (valor máximo de 50 pontos) e a experiência em educação à distância (valor máximo 50 pontos).
- 6.1.10. Será eliminado o candidato que não comparecer à Entrevista ou que obtiver nota inferior a 60 pontos na Entrevista.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos nas Etapas 1 e 2.
- 7.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:
- 7.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.
- 7.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:
- a) maior pontuação na Etapa 1.
 - b) maior pontuação em prática docente/tutoria.
 - c) maior idade.

VIII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no sítio eletrônico www.sead.ufes.br.
- 8.2. O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item X deste Edital.

IX. DA ADMISSÃO E DA REMUNERAÇÃO

- 9.1. O candidato selecionado deverá comprometer-se a realizar a capacitação em tutoria, no prazo a ser estabelecido pela UFES.
- 9.2. O candidato selecionado receberá bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no valor atual mensal de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).
- 9.3. O pagamento da bolsa será realizado, conforme define a Portaria 183/2016-CAPES/MEC.
- 9.4. O candidato matriculado em Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*, que recebe bolsa de estudos da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), uma vez selecionado por este Processo Seletivo, poderá acumulá-la com a bolsa de tutoria prevista para esse curso, de acordo com as normas estabelecidas na Portaria Conjunta CAPES/CNPq/Nº 1, de 12 de dezembro de 2007.

X. DO CALENDÁRIO

- 10.1. Período de inscrições: de **19/03/2018 a 28/03/2018**
- 10.2. Resultado da Etapa 1: a partir de **10/04/2018**
- 10.3. Período para Recursos do resultado da Etapa 1: **vinte e quatro horas após a divulgação do resultado.**
- 10.4. Resultado dos recursos da Etapa 1: a partir **12/04/2018.**
- 10.5. Realização das Entrevistas (Etapa 2): **16/04/2018 a 20/04/2018.**
- 10.6. Resultado das Entrevistas (Etapa 2): a partir de **24/04/2018.**

10.7. Período para Recursos do resultado da Etapa 2: **Quarenta e oito horas após a divulgação do resultado.**

10.8. Resultado final após recurso: a partir de **30/04/2018**

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

12.2. Os recursos referentes aos resultados das Etapas 1 e 2 da seleção deverão ser apresentados em formulário disponibilizado no sítio eletrônico <www.sead.ufes.br>, devidamente fundamentados, no período de até 48 horas após a publicação do resultado de cada etapa.

12.3. As respostas aos recursos fundamentados apresentados pelos candidatos serão fornecidas por *e-mail*, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a submissão do recurso no sítio eletrônico.

12.4. Este Edital terá prazo de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por 01 (um) ano.

12.5. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

12.6. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar as informações relativas ao processo seletivo no sítio eletrônico <www.sead.ufes.br>.

12.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, em articulação com as coordenações UAB-UFES e Direções do SEAD-UFES.

12.7 A documentação de candidatos não aprovados e não classificados, enviada para secretaria do curso, poderá ser retirada na SEAD/UFES no período de 29/06/2018. Após esse prazo, os documentos serão incinerados.

Vitória, 17 de Março de 2018.

Reinaldo Centoducatte

Reitor